

## Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa, em complemento aos fatos relevantes divulgados nos dias 8 de janeiro e 3 de abril de 2024 e ao comunicado ao mercado de 15 de março de 2024, que o relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.385 (ADI), Ministro Nunes Marques, prorrogou, “por mais 90 dias, o prazo anteriormente concedido... para solução consensual e amigável entre as partes” na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), conforme solicitação apresentada no dia 03 de abril de 2024 pelo Advogado-Geral da União e anuída na mesma data pela Companhia.

A Companhia reitera que deliberações eventualmente decorrentes dos trabalhos na CCAF serão submetidas à aprovação das instâncias de governança da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive de sua assembleia geral.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto.

Eduardo Haiama

**Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores**